

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Contratação para a elaboração do Plano de Gestão Integrada da Orla de Aracruz/ES no âmbito da Prefeitura Municipal de Aracruz.

1.2. Descrição do Objeto:

Item	Descrição do Serviço
01	Aprovação do Plano de Trabalho pela Coordenação Municipal do Projeto.
02	Entrega e aprovação do Diagnóstico Preliminar.
03	Entrega e aprovação do Relatório da Oficina 1 pela Coordenação Municipal do Projeto.
04	Aprovação do Relatório da Oficina 2 pela Coordenação Municipal do Projeto.
05	Entrega do PGI – Plano de Gestão Integrada.

1.3. Objetivo:

O objetivo do presente Termo de Referência é a contratação de serviços de prestação de serviços para promover e coordenar as 02 (duas) oficinas de capacitação dos gestores municipais/atores sociais para elaborar o Plano de Gestão Integrada da Orla conforme metodologia estabelecida pelo Ministério do Meio Ambiente - MMA, elaborada exclusivamente para implementação do Projeto Orla.

A proposta está na contratação de um Instrutor credenciado pelo MMA o qual deverá seguir as disposições contidas nos manuais do Projeto Orla (MMA) e observar o disposto no “Manual de regularização fundiária em terras da União”, publicado pela Secretaria do Patrimônio da União - SPU*.

* Os manuais que norteiam o Projeto Orla bem como o “Manual de Regularização fundiária em terras da União” encontram-se disponíveis no site do MMA e da SPU.

1.4. Especificações do Profissional a ser Contratado:

Os serviços acima descritos deverão ser desempenhados por profissional com nível superior em Oceanografia, Geografia, Arquitetura e Urbanismo, Geologia, Ciências Biológicas, Engenharia Ambiental e áreas afins, com Doutorado nas áreas de Ecologia e Recursos Naturais, Urbanismo ou de Planejamento Urbano ou de Desenvolvimento e Meio Ambiente ou de Gestão Ambiental ou de Ciências Ambientais ou de Ciências Biológicas ou de Geografia, e com reconhecida experiência, de no mínimo 15 (quinze) anos, no campo de desenvolvimento do Gerenciamento Costeiro, Gestão Ambiental e em formulação ou implementação de políticas públicas voltadas ao planejamento regional, urbano e ambiental, e com trabalhos semelhantes já realizados em áreas similares.

Deverá possuir experiência comprovada, mínima de 10 (dez) anos, na elaboração de leis, conhecimento da legislação ambiental pertinente e vivência da realidade costeira brasileira, de modo a promover uma avaliação



adequada da situação legal que permita a definição de estratégias e sua inserção na gestão costeira, além de apresentar experiência na atuação em capacitação, coordenação, pesquisa, planejamento integrado, construção participativa de instrumentos de gestão. Este consultor deverá apresentar, também, experiência em prestação de contas de projetos.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Tal contratação faz-se necessária em virtude de:

Ser imprescindível a atuação de um profissional qualificado com conhecimentos sobre mediação de conflitos, facilitação e condução sobre o processo de elaboração do **Plano de Gestão Integrada da Orla (PGI)**.

O Plano de Gestão Integrada da Orla (PGI), uma vez elaborado, irá propor um conjunto de ações que visam mitigar os danos ambientais e promover o desenvolvimento sustentável da região, contribuindo também para a melhoria dos serviços de infraestrutura, de educação ambiental, sinalização das praias, balneabilidade, fluxo turístico, melhor aproveitamento de áreas públicas, dentre outros.

A orla brasileira revela-se ainda como espaço de multiuso sujeito a sérios conflitos socioambientais e de ocupação. O Projeto Orla vem desenvolvendo uma nova prática governamental para o planejamento e uso desse espaço, de forma a responder a uma série de desafios que são reflexos da fragilidade dos ecossistemas da orla, do crescimento do uso e ocupação desordenados, do aumento dos processos erosivos e de fontes contaminantes. Um outro aspecto está relacionado às questões de dominialidade, tendo em vista que a maior parte da orla é constituída de áreas sob propriedade da União, mas que também estão sujeitas aos instrumentos normativos de competência municipal, que foi concedida a Prefeitura de Aracruz, a gestão de todas as praias do Município e assinado o Termo de Adesão com o SPU, publicado em 04 de agosto de 2022.

Assim, o Projeto propõe um modelo descentralizado de gestão que obedece ao pacto federativo, envolvendo princípios e procedimentos de ação compartilhada entre as três esferas governamentais e a sociedade civil. Em termos metodológicos está embasado em técnicas que exploram fundamentos de avaliação da paisagem, dos aspectos da dinâmica geomorfológica e modos de uso e ocupação do litoral, aplicados à capacitação de gestores municipais.

Aracruz em 2012 realizou o seu Projeto Orla por meio de oficinas de capacitação realizadas no município e conduzidas por instrutor especializado, apoiados naquele momento pela Coordenações Estadual e Municipal do Projeto Orla, bem como da Secretaria do Patrimônio da União - SPU em Brasília tendo como objetivo ampliar o rol de referências técnico-conceituais de apoio à adoção de instrumentos eficazes de planejamento e gestão territorial, com incorporação de cenários e elaboração de planos de gestão, contendo as diretrizes e ações que irão balizar o processo de gestão compartilhada.

Durante esse período inúmeras foram as ações ao longo da orla de Aracruz as quais foram estabelecidas pelos resultados do Projeto Orla, no entanto o município em 2015 passou pela tragédia do rompimento da



barragem de rejeitos da mineradora Samarco o qual causou uma enxurrada de lama cujo material acabou sendo despejado no Rio Doce, atingindo o manancial até a sua foz, no Espírito Santo com sérias consequências para a orla de Aracruz.

Passados nove anos desde então, o município se mostrou resiliente e busca agora realizar a revisão do Projeto Orla com a finalidade de estabelecer estratégias que possam mitigar e adaptar os diversos setores costeiros do município tendo como referência suas principais potencialidades econômicas e turísticas.

Neste sentido, este Termo de Referência tem como objetivo principal, a instrução do processo administrativo que será autuado junto a municipalidade, de modo a fornecer orientações e subsídios para realização da contratação visando a descrição já descrita no item “objeto”. Assim sendo, e por maior objetificação, as atividades a serem realizadas contempladas neste, cria métodos para a elaboração do Plano de Gestão Integrada da Orla, em conformidade a metodologia estabelecida pelo Ministério do Meio Ambiente - MMA, organizada exclusivamente para implementação do Projeto Orla.

A contratada deverá seguir as disposições contidas nos manuais do Projeto Orla (MMA) e observar o disposto no “Manual de regularização fundiária em terras da União”, publicado pela Secretaria do Patrimônio da União - SPU.

Os manuais que norteiam o Projeto Orla encontram-se disponíveis no site do MMA e da SPU.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de reavaliação do Plano de Gestão da Orla do Município de Aracruz a fim de dar continuidade a implementação do Projeto de Gestão Integrada da Orla Marítima – Projeto Orla, tendo em vista a adesão ao **Termo de Adesão a Gestão de Praias – TAGP**, junto à Secretaria de Patrimônio da União - SPU no Estado do Espírito Santo.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

3.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3.2 Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento da Administração (Art.18, Inciso II Da Lei Nº 14.133/2021).

4. MODALIDADE E CONFIGURAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE E ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇO:

4.1. Da Modalidade de contratação.

A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação nos termos do art.74, Inciso III, da Lei Federal 14.133/21.

Fundamentação Legal - A presente contratação é efetivada diretamente com o **Sr. MARCUS POLETTE**, dispensando-se a licitação com fulcro no artigo 74, inciso III da Lei Federal 14.133/21, consoante autorização do Sr. Secretário após, demonstrada, pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, as razões



que a levaram a solicitar a contratação, tudo devidamente registrado no DFD/ETP Anexos do Processo Administrativo nº 39.566/24.

4.2. Configuração da inexigibilidade

Sobre a inexigibilidade e a escolha do prestador do serviço, a lei nº 14.133/2021, dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação **quando inviável a competição**, em especial nos casos de:

*(...) III - contratação dos seguintes **serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização**, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

*a) **estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos***

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

*§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o **profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades**, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato. (GRIFO NOSSO)*

Para que seja lícita, conforme o dispositivo legal mencionado, devem ser atendidos 3 requisitos simultâneos:

*a) **Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual;***

*b) **Profissionais ou empresas com notória especialização;***

*c) **Inviabilidade de competição.***

Verifica-se que a contratação do profissional o Prof. Marcus Polette pela Secretaria Municipal de Orçamento, Planejamento e Gestão (SEMPLA) para a execução do Plano de Gestão da Orla do Município de Aracruz, se enquadra nas hipóteses de inexigibilidade de licitação previstas no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Escolha do prestador de serviço.

A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEMPLA) optou pela contratação do Prof. **Marcus Polette**, visando a revisão do **Plano de Gestão da Orla do Município de Aracruz - PGI**, com base em uma análise criteriosa de sua formação, capacidades e experiências abaixo.



- ❖ Oceanógrafo e Geógrafo.
- ❖ Pesquisador e professor da Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI.
- ❖ Colaborador no United Nations Pool of Experts - Regular Process (World Ocean Assessment - WOA I e II).
- ❖ Editor e fundador da Revista de Gestão Costeira Integrada para países de Língua Portuguesa.
- ❖ Coordenador do Curso Elaboração do Plano Municipal de Gerenciamento Costeiro.
- ❖ Desenvolve pesquisas na área de gestão costeira integrada e planejamento regional e urbano. Representante da academia no GIGERCO - Grupo Interministerial para Gerenciamento Costeiro (2016 - 2018).
- ❖ Pós doutorado em Ciências Políticas pela Universidade Federal de Santa Catarina (2006).
- ❖ Doutorado em Ecologia e Recursos Naturais - Universidade Federal de São Carlos (1997).
- ❖ Mestrado em Ecologia e Recursos Naturais pela Universidade Federal de São Carlos (1993).
- ❖ Graduação em Oceanografia pela Fundação Universidade Federal do Rio Grande (1989).
- ❖ Graduação em Geografia pela Fundação Universidade Federal do Rio Grande (1987).
- ❖ Especialização em gestão costeira integrada nas seguintes instituições: Universidade de Delft (Holanda), University of Rhode Island (Coastal Resources Center CRC) - EUA, e Universidade de Bologna (Itália).
- ❖ Conselheiro Programa de Estudos Costeiros do Museu Emílio Goeldi - Belém (PA).
- ❖ Professor visitante nas seguintes universidades: Universidad Pablo Olavide/Sevilla - Espanha (2008).
- ❖ Universidad Politecnica de Catalunya/Barcelona - Espanha (2011);
- ❖ Università Politecnica delle Marche/Ancona - Itália (2016);
- ❖ II Università de Napoli - Itália (2016);
- ❖ Universidade de Bologna (2019), Universidade de Cadiz (2020), e na Universidade de La Republica - Uruguay (2010 - 2023). e
- ❖ Dentre outras.

Alguns destaques:

- ❖ Implantação do Projeto Orla em municípios costeiros brasileiros, assim como analisar os impactos das mudanças do clima em áreas urbanas da costa de Santa Catarina.
- ❖ Desenvolve pesquisa para avaliar a estrutura e funcionamento do setor centronorte de Santa Catarina por meio da estrutura DAPS(W)IR(M).
- ❖ Coordena o Curso Elaboração do Plano Municipal de Gerenciamento Costeiro.

Desenvolve ainda atividades de:

- ❖ Planejamento Espacial Marinho - PEM para a região sul do Brasil.
- ❖ Participa da Comissão de Gestão de Praias da ABNT - CBR 054 para a implantação de um programa de certificação baseado na NBR - ISO 14001.



- ❖ Organização do Projeto Orla nos municípios de Niterói (RJ), Piçarras (SC), Barra Velha (SC), Salvador (BA).
- ❖ Representante no Conselho Técnico Estadual - CTE do Projeto Orla de Santa Catarina.

4.3.1. Notória Especialização

Conforme disposto no § 3º inciso III do art. 74 da Lei Federal 14.133/2021 considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Nesse sentido verifica-se que o prof. Marcus Polette reúne todas as características necessárias para ser considerado um profissional com notória especialização para a execução do Plano de Gestão da Orla do Município de Aracruz, conforme destacadas a seguir:

- a) Histórico de sucesso:** Marcus Polette possui um longo histórico de sucesso na execução do Plano de Gestão da Orla de vários Municípios e diversas organizações, incluindo órgãos públicos de diferentes portes e complexidades.
- b) Portfólio diversificado:** Marcus Polette abrange uma ampla gama de setores e áreas de atuação, o que demonstra a sua capacidade de adaptar suas metodologias e soluções às necessidades específicas de cada município.
- c) Profissional altamente qualificado:** Marcus Polette conta com uma vasta experiência em diversas áreas profissionais como se pode ver em seu curriculum.
- d) Experiência em projetos complexos:** O prof. Marcus Polette conta com uma vasta experiência em diversas áreas, do tema proposto acima como: Plano de Gestão Integrada da Orla Marítima de Salvador da Bahia – PGI, - Plano de Gestão Integrada da Orla de Guarapari – ES, - Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro 25 Anos do Gerenciamento Costeiro no Brasil, - Revista de Gestão Costeira Integrada (A Zona Costeira Amazônica Brasileira), Brasil 2045 Construindo uma potência ambiental. dentre outros.
- e) Foco em resultados:** As metodologias do Prof. Marcus Polette são orientadas para a obtenção de resultados concretos e mensuráveis, alinhados com os objetivos estratégicos das organizações.
- f) Certificações e premiações:** Marcus Polette possui diversas certificações e premiações que atestam a qualidade de seus serviços e a sua posição de liderança no mercado.
- g) Publicação de pesquisas e artigos:** A instituição que o prof. Marcus Polette atua investe em pesquisa e desenvolvimento, publicando artigos e estudos em revistas especializadas, o que demonstra seu compromisso com a inovação e a atualização constante de seus conhecimentos na área a fim.
- h) Centros de pesquisa e desenvolvimento:** Desenvolve pesquisas na área de gestão costeira integrada e planejamento regional e urbano na Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI.



i) **Rede de parceiros:** Marcus Polette através da Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI, mantém uma vasta rede de parceiros, o que permite a mobilização de recursos e conhecimentos especializados para a execução de projetos complexos.

4.5. Inviabilidade de Competição

A contratação do Marcus Polette para a execução do **Plano de Gestão Integrada da Orla de Aracruz/ES** no âmbito da Prefeitura Municipal de Aracruz, configura uma situação de inviabilidade de competição, justificada pelos seguintes motivos:

a) **Natureza Singular dos Serviços e Alta Complexidade**

- **Personalização:** Os serviços demandam um alto grau de personalização, pois as soluções a serem desenvolvidas devem se adequar às particularidades do município de Aracruz, considerando seus desafios, oportunidades e contexto socioeconômico.
- **Integração de conhecimentos:** A elaboração de um Plano de Gestão da Orla de Aracruz/ES, exige a integração de conhecimentos de diversas áreas, Gerenciamento Costeiro Integrado; Planejamento Participativo; Metodologia para gestão ambiental; Urbanização; Turismo; Ciências Biológicas; Desenvolvimento Urbano; Arquitetura e Urbanismo, desenvolvimento organizacional e outras.
- **Inovação e criatividade:** Os projetos demandam a aplicação de metodologias e ferramentas inovadoras, que permitam identificar novas oportunidades e superar desafios complexos. A criação de soluções originais e personalizadas dificulta a comparação entre diferentes propostas.

b) **Expertise e Know-how da FDC**

- **Acúmulo de experiência:** Marcus Polette possui um acúmulo de experiência em projetos similares, o que lhe confere um conhecimento profundo das melhores práticas e dos desafios envolvidos na gestão pública.
- **Metodologias próprias:** O prof. Marcus Polette junto a instituição que ele atua possui metodologias próprias e consolidadas para a realização de diagnósticos, a elaboração de projetos, o que garante a qualidade e a eficiência dos resultados esperados.

c) **Dificuldade de Comparação Objetiva das Propostas**

- **Subjetividade dos critérios:** A avaliação das propostas seria dificultada pela subjetividade dos critérios de avaliação, como a experiência da equipe, a metodologia proposta e a qualidade das soluções apresentadas.
- **Dificuldade de quantificação:** A qualidade dos serviços a serem prestados é difícil de quantificar e comparar de forma objetiva, o que dificulta a escolha da melhor proposta.



- **Risco de propostas genéricas:** A abertura de um processo licitatório poderia atrair propostas genéricas e pouco personalizadas, o que não atenderia às necessidades específicas do município.

Verifica-se que a contratação do profissional Marcus Polette pela Secretaria Municipal de Orçamento, Planejamento e Gestão (SEMPLA) para a execução do Plano de Gestão Integrada da Orla de Aracruz/ES no âmbito da Prefeitura Municipal de Aracruz, atende plenamente aos requisitos para a configuração da inexigibilidade de licitação, conforme estabelecido pelo art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

A natureza predominantemente intelectual dos serviços, a notória especialização do prof. Marcus Polette e a inviabilidade de competição justificam a escolha do profissional. O prof. se destaca pelo seu histórico de sucesso, expertise técnica e capacidade de desenvolver soluções personalizadas e inovadoras, sendo, portanto, essencial e reconhecidamente adequada à plena satisfação dos objetivos contratados e pelos resultados já alcançados em outros municípios.

5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

São previstas as seguintes atividades para atendimento às demandas deste Termo de Referência:

1 - Elaboração do Plano de trabalho junto a Prefeitura Municipal de Aracruz e SPU e cronograma das atividades a serem realizadas;

2 – Programa de Capacitação On Line destinados ao Comitê Gestor do Projeto Orla (40 participantes) e 2 aulas on line das 19:00 às 21:00 horas, a saber:

- **Aula 1:** Novo Manual do Projeto Orla.
- **Aula 2:** Perspectivas para a Implantação do Projeto Orla em Aracruz.

3 – Visita técnica preliminar de dois (02) dias no município de Aracruz para atualização de informações, reconhecimento da área de abrangência do Projeto e outras atividades institucionais pertinentes para a implementação do Projeto Orla com o Comitê Gestor do Projeto Orla.

Deverá ser prevista uma reunião prévia com Prefeito e Secretários, uma reunião com empresários, uma reunião com os membros da CTPO e Comitê Gestor do Projeto Orla – CGPO.

4 - Identificação e mobilização de aproximadamente 40 atores sociais e institucionais para as 02 (duas) Oficinas de Planejamento pela Prefeitura de Aracruz.

5 – Realização de um programa de Capacitação on line com os 40 atores sociais (4 aulas em 4 dias à noite, a serem definidos em conjunto) com os temas:

- a. Introdução e histórico do Projeto Orla;
- b. Projeto Orla em Aracruz;



- c. Gestão e Ordenamento de Praias;
- d. Ordenamento Marinho. de modo que seja garantida a representatividade dos stakeholders no processo de implementação do Projeto Orla;

6 – Relatório do Diagnóstico Preliminar da Orla de Aracruz;

7 – Consulta Pública de 15 dias para análise do Diagnóstico Preliminar.

8 – Correção e/ou alteração do Diagnóstico com as contribuições recebidas.

9 – **I Oficina de Diagnóstico:** Coordenação e acompanhamento dos trabalhos durante a oficina (Aulas expositivas, acompanhamento das atividades e trabalhos práticos das equipes por meio de uma saída de campo, Definição de Unidades de Paisagem – UP e Trechos da Orla, Desenvolvimento de cenários formulação de quadros sínteses do diagnóstico, Ordenamento do Espaço Marinho);

Destaca-se que na saída de campo, com os membros do Comitê Gestor, para fins do diagnóstico, em cada unidade de paisagem, serão analisados os cenários futuros, integração com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, problemas, conflitos, potencialidades, ordenamento do espaço marinho e das praias, considerando a faixa aproximada de 10 metros. Serão também mapeadas as atividades, trazendo o mar como potencial do município. Oficina de Ordenamento Marinho.

10 – Consulta Pública de 15 dias para análise do Diagnóstico da Oficina 1 será inserida no site da PMA para consulta pública por no mínimo 15 dias ou 3 semanas, receber as contribuições e gerar relatório.

11 – Correção e/ou alteração do Diagnóstico com as contribuições recebidas na Consulta Pública.

12 – **II Oficina de Planejamento:** Coordenação e acompanhamento dos trabalhos durante a oficina (Aulas expositivas, acompanhamento das atividades e trabalhos práticos das equipes por meio da formulação dos quadros sínteses de Planejamento), Proposta de Ordenamento dos espaços e de estruturas necessárias para a gestão e intervenções. Ao longo da Oficina de Planejamento serão avaliados os seguintes aspectos:

Integração do Projeto Orla com a Cultura Oceânica nas escolas (Definição de praias didáticas para trabalhar educação ambiental, etc.); será fomentada a participação da iniciativa privada para estabelecer parcerias, bem como o fomentar a Parceria Pública Privada por meio do sistema ESG (Environmental/Ambiental – Social e de Governança).

13 - Consulta no site da PMA para consulta pública por no mínimo 15 dias, sistematização das contribuições;

Entrega do Relatório Final do Projeto Orla, que será publicado e também enviado ao SPU.



14 – Consulta Pública de 15 dias para análise do Diagnóstico da Oficina II no site da PMA para consulta pública e sistematização das contribuições.

15 – Correção e/ou alteração do Diagnóstico com as contribuições recebidas na Consulta Pública.

16 – Entrega do Relatório Final.

5.1 Produtos Esperados:

1. Plano de Trabalho incluindo o cronograma das atividades a serem realizadas;
2. Relatório com avaliação do relatório do Projeto Orla realizado em 2012 e seu aprimoramento com os resultados obtidos a partir de dados secundários existentes ao longo do período. Estratégia para consolidação do diagnóstico e cronograma de trabalho até a segunda etapa da oficina;
3. Relatório da visita técnica indicando as informações contidas no dossiê municipal, principais projetos de relevância da orla municipal, atores institucionais e da sociedade civil relevantes e outras observações;
4. Consulta Pública “online” do Diagnóstico realizado em Oficina;
5. Relatório da segunda etapa da oficina de capacitação sobre as atividades desenvolvidas e cronograma de consolidação da versão final do Plano de Gestão; e
6. Consulta Pública “online” do Diagnóstico realizado em Oficina;
7. Versão final do Plano de Gestão Integrada da Orla do Município de Aracruz.

5.2 Insumos:

O Município de Aracruz se compromete a arcar com as seguintes despesas:

- ❖ Local com infraestrutura e equipamentos adequados para a realização das oficinas;
- ❖ Coffee-Break;
- ❖ Ônibus para saídas de campo (Visita de 2 dias com o Comitê Gestor e Visita de 1 dia na Oficina 1);
- ❖ Mobilização das comunidades e apoio na organização das oficinas.

5.3 Supervisão e Acompanhamento:

- ❖ Responsabilidade da Prefeitura de Aracruz - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEMPLA).
- ❖ Supervisão: Secretaria de Patrimônio da União no Espírito Santo.

5.4 Localidade da Prestação do serviço:

- ❖ Município de Aracruz/ES.

6. DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:



I - A execução do serviço objeto desta contratação, será iniciada após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, bem como ao recebimento da Ordem de Serviço (OS), devendo as mesmas serem executadas conforme diretrizes estabelecidas nos manuais específicos do Projeto Orla, publicados pelo Ministério do Meio Ambiente – MMA em parceria com o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG. O produto final deverá ser entregue no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados a partir do início das atividades.

II - A execução dos serviços deverá ser realizada da seguinte forma:

A) Visita técnica preliminar ao Município para buscar informações, reconhecer a área de abrangência do Projeto e outras atividades pertinentes a implementação do Projeto Orla e realização das oficinas;

B) Identificação e mobilização dos atores sociais e institucionais para a oficina de capacitação, por meio de workshop, pré-oficina de capacitação de modo que seja garantido a representatividade das partes envolvidas no processo de implementação do Projeto Orla;

C) Coordenação, organização e acompanhamento dos trabalhos durante as oficinas (apresentação de aulas expositivas, acompanhamento das atividades e trabalhos práticos das equipes, orientando as discussões e colaborando na definição das unidades de paisagem, na formulação de quadros sínteses);

D) Coordenação/realização dos trabalhos de campo para a obtenção de documentação fotográfica das áreas estudadas que servirá de suporte às equipes na análise da orla local e na execução de relatórios, avaliações e mapas;

E) Acompanhamento, avaliação e revisão do plano até a edição e formatação da versão final do Plano de Gestão integrada da Orla;

F) Para atingir os objetivos almejados, a contratada deverá entregar os seguintes produtos:

- ❖ Plano de trabalho incluindo o cronograma das atividades a serem realizadas;
- ❖ Relatório com avaliação do relatório do Projeto Orla realizado em 2012 e seu aprimoramento com os resultados obtidos a partir de dados secundários existentes ao longo do período. Estratégia para consolidação do diagnóstico e cronograma de trabalho até a segunda etapa da oficina;
- ❖ Relatório da visita técnica indicando as informações contidas no dossiê municipal, principais projetos de relevância da orla municipal, atores institucionais e da sociedade civil relevantes e outras observações;
- ❖ Consulta Pública “on line” do Diagnóstico realizado em Oficina;
- ❖ Relatório da segunda etapa da oficina de capacitação sobre as atividades desenvolvidas e cronograma de consolidação da versão final do Plano de Gestão; e
- ❖ Consulta Pública “on line” do Diagnóstico realizado em Oficina;
- ❖ Versão final do Plano de Gestão Integrada da Orla do Município de Aracruz.



III - A contratada deverá exercer rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas, tanto no texto como nos memoriais, mapas, quadros, desenhos, fotografias e figuras (se pertinentes) para demonstração dos resultados, no que couber.

IV - O controle deve ser orientado para permitir clareza, objetividade, consistência das informações, justificativas de resultados, textos de qualidade. Os padrões dos trabalhos apresentados deverão ser de qualidade.

V - Todos os relatórios correspondentes aos produtos estabelecidos neste Termo de Referência serão apresentados em 2 (duas) vias impressas em papel timbrado, e encadernadas adequadamente, e 2 (duas) vias em meio digital, gravadas em CD (compact disk), em formato aberto, desde que editáveis (livres de qualquer processo de bloqueio), e fechado (PDF navegável e pesquisável por palavra-chave), ou no que couber.

7. PRAZO DE VIGENCIA DOS SERVIÇOS:

I - Após a emissão da ordem de serviço, a contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do seu recebimento, para iniciar a prestação dos serviços.

II - O produto final deverá ser entregue no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

8. DO CRONOGRAMA:

Item	Atividades	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9
01	1 - Elaboração do Plano de trabalho junto a Prefeitura Municipal de Aracruz e SPU e cronograma das atividades a serem realizadas;									
	1.1 Aprovação do Plano de Trabalho pela Prefeitura de Aracruz.									
	2 – Programa de Capacitação Online destinados ao Comitê Gestor do Projeto Orla (2 aulas online das 19:00 às 21:00 horas). Aula 1: Novo Manual do Projeto Orla. Aula 2: Perspectivas para a Implantação do Projeto Orla em Aracruz.									
02	3 – Visita técnica preliminar de dois (02) dias no município de Aracruz para atualização de informações, reconhecimento da área de abrangência do Projeto e outras									



	atividades institucionais pertinentes para a implementação do Projeto Orla com o Comitê Gestor do Projeto Orla.									
03	4 - Identificação e mobilização de aproximadamente 40 atores sociais e institucionais para as duas (2) Oficinas de Planejamento pela Prefeitura de Aracruz).									
	5 – Realização de um programa de Capacitação online com os 40 atores sociais (4 aulas - segundas e terças-feiras no período noturno das 19:00 às 21:00 horas) com os temas: a. Introdução e histórico do Projeto Orla; b. Projeto Orla em Aracruz; c. Gestão e Ordenamento de Praias; d. Ordenamento Marinho. de modo que seja garantida a representatividade dos stakeholders no processo de implementação do Projeto Orla;									
	6 – Relatório do Diagnóstico Preliminar da Orla de Aracruz;									
	6.1 – Aprovação do Diagnóstico Preliminar pela Prefeitura de Aracruz.									
	7 – Consulta Pública de 15 dias para análise do Diagnóstico Preliminar.									
04	8 – Correção e/ou alteração do Diagnóstico com as contribuições recebidas.									
	9 – I Oficina de Diagnóstico: Coordenação e acompanhamento dos trabalhos durante a oficina (Aulas expositivas, acompanhamento das atividades e trabalhos práticos das equipes por meio de uma saída de campo, Definição de Unidades de Paisagem – UP e Trechos da Orla, Desenvolvimento de cenários formulação de quadros sínteses do diagnóstico, Ordenamento do Espaço Marinho).									
	10 – Consulta Pública de 15 dias para análise do Diagnóstico da Oficina 1.									



05	11 – Correção e/ou alteração do Diagnóstico com as contribuições recebidas na Consulta Pública.									
	11.1 – Aprovação do Relatório Técnico da Oficina I									
06	12 – II Oficina de Planejamento: Coordenação e acompanhamento dos trabalhos durante a oficina (Aulas expositivas, acompanhamento das atividades e trabalhos práticos das equipes por meio da formulação dos quadros sínteses de Planejamento), Proposta de Ordenamento;									
07	13 – Consulta Pública de 15 dias para análise do Diagnóstico da Oficina II.									
08	14 – Correção e/ou alteração do Diagnóstico com as contribuições recebidas na Consulta Pública.									
	14.1 Aprovação do Relatório Técnico da Oficina II pela Prefeitura de Aracruz.									
09	15 – Entrega do Relatório Final.									
	15.1 – Aprovação do Relatório Técnico Final pela Prefeitura de Aracruz.									

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1318	Código Reduzido.
07.01.00	Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão
04.122.0010.2.0019	Implementação/Revisão de Planos Municipais Pertinentes a SEMPLA
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
1.500.0000.0000	Recurso Ordinário (Recurso do tesouro)

10. VALOR DA CONTRATAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

10.1 Do Valor:

EMPRESAS	PROJETO	VALOR CONTRATUAL
Prefeitura Municipal de Aracruz – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.	contratação para a elaboração do Plano de Gestão Integrada da Orla de Aracruz/ES no âmbito da Prefeitura Municipal de Aracruz.	R\$ 145.000,00



10.2. O Município de Aracruz, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, pagará a Contratada pela prestação do serviço o valor de **R\$ 145.000,00** (cento e quarenta e cinco mil reais) de acordo com a proposta comercial homologada e conforme a execução do serviço.

10.3. No valor do serviço, já estão incluídos todos os custos e despesas com encargos fiscais, sociais e trabalhistas, inclusive transporte, hospedagem, alimentação, taxas, impostos, seguros, licenças e dentre outros custos relacionados ao serviço, e ainda aqueles descritos da proposta econômica vencedora.

11. DA FISCALIZAÇÃO:

I - O Sr. **Jurandi Giovanni**, ocupante do cargo Efetivo da Prefeitura Municipal de Aracruz, será o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços executados;

II - A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência;

III - Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de Administração da CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão;

IV - Sendo obrigações do servidor fiscal:

- a) Receber, conferir e atestar as notas fiscais encaminhando-as, juntamente com as certidões de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, em vigor, à unidade competente para posterior pagamento, no que couber.
- b) Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos neste Termo de Referência/ Ordem de Serviço.
- c) Fiscalizar o cumprimento das metas previamente estabelecidas neste Termo de Referência, devendo comunicar formalmente à empresa o descumprimento das mesmas.
- d) Anexar aos autos do processo correspondente, cópias dos documentos escritos que comprovem as comunicações/solicitações de providências.
- e) Comunicar à Administração o descumprimento dos prazos, demandas e metas previamente estabelecidos, para efeito de glosa e aplicação de penalidade, se for o caso.
- f) Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos e materiais empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos serviços, ordenando à CONTRATADA corrigir, refazer ou reconstruir partes do serviço, objeto deste processo, executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações.
- g) Acompanhar e aprovar os serviços executados, atestando o recebimento definitivo do objeto contratado.

12. CABE A CONTRATADA:



12.1 Dentre outras, inerentes à fiel execução do Contrato, caberá à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

- a) Efetuar os serviços dentro das especificações e executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela CONTRATANTE;
- b) Aceitar a Fiscalização da CONTRATANTE, através de seus servidores/técnicos ou por terceiros, por este constituído;
- c) Atender prontamente todas as solicitações do MUNICÍPIO previstas neste Termo de Referência e Contrato, bem como na Ordem de Serviço;
- d) Arcar com os custos de qualquer material necessário para cumprimento da contratação, cujos valores deverão estar inclusos no preço total da proposta;
- e) O pagamento ou a liquidação do valor contratado por parte da CONTRATANTE não isentará a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades pelos serviços executados, especialmente aqueles relacionados com a qualidade dos materiais utilizados;
- f) Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Aracruz, através da Secretaria de Planejamento, orçamento e Gestão ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina a Lei nº 14.133/2021;
- g) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência e Contrato, bem como na Ordem de Serviço, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, no que couber;
- h) Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;
- i) Não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- j) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme a Lei nº 14.133/2021;



- k) Na hipótese do inadimplemento do subitem anterior, a CONTRATADA será notificada, no prazo definido pela Prefeitura Municipal de Aracruz, através da Secretaria de Planejamento, orçamento e Gestão para regularizar a situação, sob pena de rescisão da contratação do serviço, e além das penalidades previstas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato, bem como na Ordem de Serviço e na Lei nº 14.133/2021;
- l) Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de telefone, endereço eletrônico ou endereço físico, sob pena de infração contratual;
- m) Cumprir com as demais obrigações constantes neste Termo de Referência e Contrato, bem como na Ordem de Serviço.
- n) Indicar pessoa representante da empresa para condução do contrato fornecendo telefone e e-mail de contato;
- o) Notificar à Administração, quaisquer alterações no quadro da equipe técnica empregada na execução do serviço, bem como comprovar as respectivas qualificações técnicas exigidas dos novos integrantes.

13. CABE A CONTRATANTE:

13.1 Cabe à CONTRATANTE o cumprimento das seguintes obrigações:

- a) Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta Contratação, solicitando à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços, recusando ou suspendendo aqueles que não estejam em conformidade com as normas e especificações exigidas neste Termo de Referência;
- b) Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, necessárias ao desenvolvimento do projeto como possíveis ampliações do sistema, troca de tecnologias e aquisições;
- c) Notificar a CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- d) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, que estejam em desacordo com o presente Termo de Referência e Contrato, para que sejam tomadas as providências com relação a quaisquer irregularidades;
- e) Efetuar o pagamento mediante comprovação da execução dos serviços correspondentes, no prazo e forma ajustados neste Termo de Referência e Contrato;



- f) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitir o acesso de representantes, prepostos ou empregados da CONTRATADA aos locais onde serão prestados os serviços, observadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio e das pessoas;
- g) Permitir à Secretaria de Planejamento, orçamento e Gestão, através do servidor designado como fiscal, a completa fiscalização dos serviços, obrigando-se a prestar todas as informações ou esclarecimentos sobre os componentes oferecidos. Tal fiscalização, não isenta a CONTRATADA de suas responsabilidades pela garantia da qualidade dos produtos, bem como pelas perfeitas condições;
- h) Responsabilizar-se em todo, pelo traslado dos funcionários da empresa e quaisquer custos adicionais;
- i) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, respondendo civil e criminalmente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e/ou o acompanhamento por parte da SEMPLA;
- j) Na hipótese do item anterior, a SEMPLA poderá reter pagamento à empresa CONTRATADA, na proporção dos prejuízos verificados, até a solução da pendência.
- k) Na eventualidade da vigência do Contrato de Prestação de Serviços e Ordem de Serviço terem vencidos os prazos de validade das mesmas e, desde que não haja possibilidade de composição entre as partes, visando o reembolso da importância despendida pela SEMPLA, a título de condenação trabalhista solidária ou subsidiária, a SEMPLA utilizará o direito de regresso, em ação própria, a ser intentada contra a empresa CONTRATADA, a qual, desde já, manifesta expressa concordância, com as duas hipóteses previstas neste;
- l) A SEMPLA poderá exigir, a qualquer momento, documento comprobatório do efetivo depósito das obrigações trabalhistas relativas ao empregado envolvido na execução dos serviços;

14. DOS MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO:

- I - Sempre que se exigir, a comunicação entre o Gestor do Contrato e a CONTRATADA deverá ser formal, considerando-se como documentos formais, além de documentos do tipo ofício, as comunicações por correio eletrônico e/ou por software de gestão de contratos.
- II - O Fiscal do Contrato e a CONTRATADA responderão todas as questões sobre a prestação de serviço contratada a ser firmado, procurando solucionar todos os problemas que defrontarem, dentro dos limites legais e da razoabilidade.

15. DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO:

- I - O pagamento pela execução do objeto contratado será feito em 5 (cinco) parcelas mediante a apresentação da nota fiscal/fatura e todas as certidões exigidas no instrumento contratual.



A) **Primeira Parcela:** Corresponde a 20% (vinte por cento) do valor total contratado. O pagamento será autorizado após a entrega e aprovação do Plano de Trabalho pela Coordenação Municipal do Projeto.

B) **Segunda parcela:** Corresponde a 20% (vinte por cento) do valor total contratado. O pagamento será autorizado após a entrega e aprovação do Diagnóstico Preliminar;

C) **Terceira parcela:** Corresponde a 20% (vinte por cento) do valor total contratado. O pagamento ocorrerá após a entrega e aprovação do Relatório da Oficina 1 pela Coordenação Municipal do Projeto.

C) **Quarta parcela:** Corresponde a 20% (vinte por cento) do valor total contratado. O pagamento ocorrerá após a entrega e aprovação do Relatório da Oficina 2 pela Coordenação Municipal do Projeto.

C) **Quinta parcela:** Corresponde a 20% (vinte por cento) do valor total contratado. O pagamento ocorrerá após a entrega da versão final do Plano de Gestão Integrada da Orla do Município de Aracruz.

II - O pagamento das parcelas será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento de cada etapa do serviço, contados da apresentação das respectivas Faturas/Nota fiscais, devidamente atestadas pelo setor competente de que os serviços foram efetivamente executados, devendo constar do ofício que solicitar o pagamento, devidamente protocolado:

A) Nota fiscal:

- ❖ Identificação completa da contratada: CNPJ/CPF (o mesmo constante da documentação fiscal, exceto se for emitida por filial/matriz que contém o mesmo CNPJ base, com sequencial específico da filial/matriz) da contratada, endereço, inscrição estadual ou municipal, etc.;
- ❖ Identificação completa do contratante;
- ❖ Descrição de forma clara contendo todos os itens fornecidos;
- ❖ Valores unitários e totais dos itens fornecidos;
- ❖ Número do processo que originou a contratação e o número da ordem de serviço ou instrumento equivalente para o fornecimento dos itens; e.

B) Certidões de regularidade, no que couber:

- ❖ Prova de inscrição no Cadastro nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/CPF);
- ❖ Prova de Regularidade mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- ❖ Prova de Regularidade perante a Fazenda Pública Estadual da Sede Contratada;
- ❖ Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal da Sede da contratada;
- ❖ Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal de Aracruz;



- ❖ Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; — Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

16. CONDIÇÕES GERAIS:

I - A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela secretaria pertinente ao assunto, que neste caso, será: SEMPLA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

II – Deverá ser cumprido todo o exposto neste. Sem mais delongas.

Aracruz, 07 de novembro 2024.

GIUSEPPE COUTINHO SILVEIRA

Secretário M. Planejamento, Orçamento e Gestão

Decreto nº 39.014, de 01/01/2021



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3600320033003700370038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **GIUSEPPE COUTINHO SILVEIRA** em **26/11/2024 14:45**

Checksum: **705DAD29CB13BC93038E42AE8D82D47676D7B1904018C58BC1D9ED8B7023B7DC**



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3600320033003700370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.